



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 73, de 2016, de
autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

Em 20 de maio de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 73, que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 23 de maio de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões permanentes.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no dia 24 de maio de 2016, quando seu Presidente, Vereador Renato Reimann, designou a Vereadora Sueli Guerra como relatora da matéria.

Conforme a Mensagem de Nº 53, de 20 de maio de 2016 Justifica-se que;

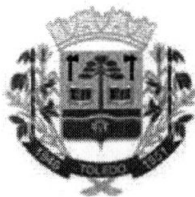
Submetemos à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que "autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016".

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de superávit financeiro:

a) referentes a royalties, na Secretaria de Infraestrutura Rural, para execução de obras de pavimentação rural;

b) de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, para execução de serviços socioassistenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – adequação de recursos de superávit referente a doações do imposto de renda, para repasse a entidades assistenciais;

III – adequação dos orçamentos de diversas secretarias municipais, para manutenção de suas atividades.

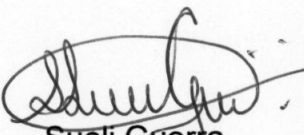
É entendimento desta relatora que os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pela administração pública; e situações emergenciais imprevistas.

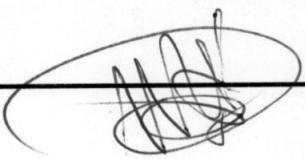
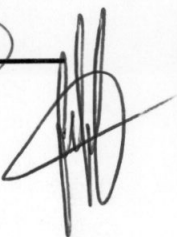
Salientamos que a abertura de créditos adicionais e suplementares é essencial para alcançar determinados objetivos ou ajustar o orçamento quando se depara com algumas situações imprevistas. E os créditos adicionais trabalham em função dessas alterações.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 73, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.


Sueli Guerra
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 73, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado a ordem do dia.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.


RENATO REIMANN
Presidente

VAGNER DELABIO
Vice-Presidente


ADRIANO REMONTI
Membro


LUIS FRITZEN
Membro

